



# CONSELHO NACIONAL DE TRÂNSITO

## MANUAL BRASILEIRO DE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO – MBFT

### FICHA DE FISCALIZAÇÃO

<b>Tipificação Resumida:</b> Usar buzina que não a de toque breve como advertência a pedestre ou condutores.		<b>Código do Enquadramento:</b> 648-30	
<b>Amparo Legal:</b> Art. 227, I.			
<b>Tipificação do Enquadramento:</b> Usar buzina em situação que não a de simples toque breve como advertência ao pedestre ou a condutores de outros veículos.			
<b>Gravidade:</b> Leve	<b>Penalidade:</b> Multa	<b>Medida Administrativa:</b> Não	<b>Pode Configurar Crime de Trânsito:</b>  NÃO
<b>Infrator:</b> Condutor	<b>Competência:</b> Órgão ou Entidade de Trânsito Municipal ou Rodoviário.		
<b>Pontuação:</b> 3	<b>Constatação da Infração:</b> Possível sem abordagem.		
<b>Quando Autuar:</b>  1. Condutor de veículo que aciona buzina para qualquer finalidade, exceto advertir os usuários das vias a fim de evitar sinistros de trânsito, ou, fora das áreas urbanas, advertir a um condutor que se tem o propósito de ultrapassá-lo.	<b>Quando NÃO Autuar:</b>  1. Condutor de veículo que usa a buzina, em toque breve, para advertir os demais usuários: 1.1. de uma manobra que será efetuada; 1.2 de um problema na via; 1.3 nas vias rurais, para advertir a um condutor que se tem o propósito de ultrapassá-lo; e 1.4 de qualquer motivo que possa representar risco de ocorrência de sinistro de trânsito.  2. Condutor de veículo que aciona a buzina de forma prolongada e sucessivamente a qualquer pretexto, utilizar enquadramento específico: 649-10, art. 227, II.  3. Condutor de veículo que aciona a buzina entre as vinte e duas e às seis horas, utilizar enquadramento específico: 650-50, art.227, III.  4. Condutor de veículo que aciona a buzina em locais e horários proibidos pela sinalização, utilizar enquadramento específico: 651-30, art. 227, IV.	<b>Definições e Procedimentos:</b>  1. Art. 41. O condutor de veículo só poderá fazer uso de buzina, desde que em toque breve, nas seguintes situações: I - para fazer as advertências necessárias a fim de evitar acidentes; II - fora das áreas urbanas, quando for conveniente advertir a um condutor que se tem o propósito de ultrapassá-lo.	<b>Exemplos do Campo de Observações do AIT:</b>  1. O condutor utilizou a buzina para cumprimentar ocupantes de outro veículo.  2. O condutor usava a buzina com o objetivo de apressar os deslocamentos de veículos parados em local semafORIZADO.

	<p>5. Veículo com buzina, substituta ou complementar à buzina original, que emita sons contínuos ou intermitentes, assemelhados aos sons de animais, assobios, músicas, vozes humanas, entre outros, utilizar enquadramento específico: 652-10, art. 227, V.</p> <p>6. Veículo com buzina, substituta ou complementar à buzina original, que emita sons contínuos ou intermitentes, assemelhados aos utilizados, privativamente, pelos veículos de emergência mencionados no art. 29, VII do CTB, utilizar enquadramento específico: 652-10, art. 227, V.</p>		
--	---	--	--

**Informações Complementares:**

Não há.